



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 005, de 07 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos vereadores.

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores, fixado pela lei 852, de 07 de julho de 2020, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2022, o seguinte valor:

- I – Vereadores, R\$ 4.244,31;
- II – Presidente da Câmara, R\$ 5.290,98.

Parágrafo Único – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 pelo INPC-IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS RIBEIRO DE LIMA
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização

SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização

JONAS THIAGO PASIEKA
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização